



LEGALCERT





A LEGALCERT É A **ÚNICA** LEGALTECH DO BRASIL  
DE **INVESTIMENTOS, AUMENTO DE FATURAMENTO**  
**E INCENTIVOS ECONÔMICOS TRIBUTÁRIOS**

**+651M**  
ECONOMIA FISCAL  
GERADA

**+2.4BI**  
INVESTIMENTOS  
APORTADOS

**+36**  
FUNDOS MULTIMERCADO  
EXCLUSIVOS

# COFUNDADORES

 FÁBIO TENÓRIO  
CEO



 LUCA PESSANHA  
CFO

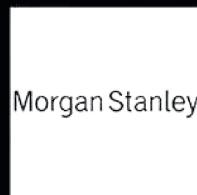


 LARRY COOKE  
CTO



 EMMANUEL ALENCAR  
COO





JGP

btg pactual

IBIUNA  
INVESTIMENTOS

xc

Kinea

BlackRock.

REAG  
INVESTIMENTOS

ICATU

Brookfield

SPX  
CAPITAL

AZQUEST

LEGACY  
CAPITAL

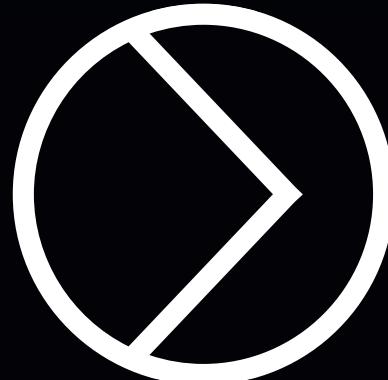
ABSOLUTE  
INVESTIMENTOS

VINCI  
partners

bradesco  
asset management

Sicredi

BNP PARIBAS



# LEGALCERT

 **Fidelity**  
INVESTMENTS

OPPORTUNITY  
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

VOTORANTIM

CAIXA

STATE STREET

Julius Bär

CREDIT SUISSE

Daycoval

VERDE  
management

BRL // TRUST  
INVESTIMENTOS

PATRIA  
INVESTIMENTOS

Vanguard

Itaú

BW

# CLIENTES



**CYBERGLASS**  
desde 1925, excelência e tecnologia em vidros



F A C E { U N I C  
ODONTOLOGIA FULL FACE



# ADVISOR MASTER

controle  
agora

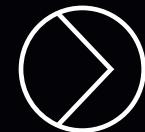
GRUPO  
**OBERLE**  
CONTABILIDADE DIGITAL

**Z** Zanelato  
Consultoria Empresarial



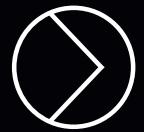
sunrise  
advisors

**M/V/T**  
INVESTIMENTO\$



**PRO | ATIVOS**

**JUROS BASE DE  
6% A 15% A.A.**



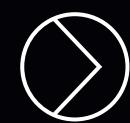
**SEC | FINANÇAS**

**AUMENTO DE  
FATURAMENTO DE  
2% A 4,5% A.A.**



**RADAR | BENEFÍCIOS**

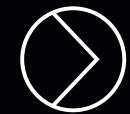
**ECONOMIA FISCAL  
10% A 30% SOBRE  
IMPOSTOS  
CORRENTES E 42% A  
84% SOBRE DÍVIDA  
ATIVA E PARCELADAS**



**PRO | ATIVOS**

## **JUROS BASE DE 6% A 15% A.A.**

CAPTAÇÃO VIA FUNDOS MULTIMERCADO NACIONAIS E INTERNACIONAIS > SELEÇÃO DE SÓCIO INVESTIDORES > TAXA ADMINISTRATIVA DE 6% SOBRE APORTE DE CAPITAL]



**SEC | FINANÇAS**

## **AUMENTO DE FATURAMENTO DE 2% A 4,5% A.A.**

MODULAÇÃO MERCANTIL [CNAE/NCM] > HOLDING PATRIMONIAL INTERNACIONAL [EUA/HK/UAE] > PREVENÇÃO/RESOLUÇÃO DE MULTAS PUNITIVAS > TAXA ADMINISTRATIVA DE 3% SOBRE RESULTADOS POSITIVOS]



**RADAR | BENEFÍCIOS**

## **ECONOMIA FISCAL 10% A 30% SOBRE IMPOSTOS CORRENTES E 42% A 84% SOBRE DÍVIDA ATIVA E PARCELADAS**

RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS [RFB/SEFAZ] > TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS HOMOLOGADAS [PGFN/PGE/PGM] > PROGRAMAS ESPECIAIS POR ATIVIDADE PRODUTIVIDADE [CERTIFICAÇÃO DE IMUNIDADES /ISENÇÕES E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIOS > TAXA ADMINISTRATIVA DE 30% SOBRE BENEFÍCIOS]



**LEGALCERT**



**PRO | ATIVOS**

## **INVESTIMENTOS**

### **I.1. APORTES DE CAPITAL**

I.1.1. FOMENTO VIA FUNDOS MULTIMERCADO NACIONAIS E INTERNACIONAIS > EMPRÉSTIMOS COM JUROS BASE DE 6% A 15% A.A., ALIADA À OPCIONAL CONVERSÃO EM PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA [SOCIEDADE COM INVESTIDORES (PRIVATE EQUITY)], ACESSO CONVALIDADO POR PROGNÓSTICOS MERCADOLÓGICOS (FORECASTING) PARA SEED MONEY [STARTUPS], VENTURE CAPITAL [EMPRESAS NÃO MATURADAS], PRIVATE EQUITY [GRUPOS ECONÔMICOS MATURADOS], PROJECT FINANCE [LINHAS DE CRÉDITOS SUBSIDIADAS E FUNDOS SOBERANOS], SECURITIZATION [EMISSÃO DE DEBÉNTURES (TÍTULOS PRIVADOS) A INVESTIDORES POR CARTA CONVITE] E IPO [INITIAL PUBLIC OFFERING (ABERTURA DE CAPITAL NA BOLSA DE VALORES)];

### **I.2. ATOS PREPARATÓRIOS PARA CAPITALIZAÇÃO**

I.2.1. PLANEJAMENTO MATRICIAL DIRECIONAL > MASTER BUSINESS PLAN PARA VALIDAÇÃO DE INDICADORES DE RESULTADOS HISTÓRICOS, PRESENTES E PROJETADOS [EBITDA/ROI/ROE/ROIC/TIR/NPV/WACC] EM PADRÃO INTERNACIONAL DE RELATÓRIO FINANCEIRO IFRS [INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS], RECLASIFICAÇÃO DE RATING [BACEN/SCR/RFB/CAPAG/SERASA/SPC];

### **I.3. GARANTIAS POR DEMANDA**

I.3.1. CERTIFICAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS OU ALOCAÇÃO DE BENS DE CAPITAL DE TERCEIROS > REGISTRO DE VALUATION POR AGÊNCIA INDEPENDENTE PARA LASTRO DE CAPITAL SOCIAL COM AVALIAÇÃO POSITIVA DE GRUPO ECONÔMICO, OU ALOCAÇÃO DE GARANTIA DE TERCEIROS [CRI/CRA/CPR/FIDC] PARA ESTRUTURAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MERCADO FINANCEIRO [FIC/FIM/FIP/FIDC/FII/FIAGRO/CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS JUDICIAIS];



**SEC | FINANÇAS**

## **AUMENTO DE FATURAMENTO**

### **II.1 RECEITA FINANCEIRA POR MODULAÇÃO MERCANTIL**

II.1.1. REDUÇÃO DE CUSTOS DE PRODUTOS E OPERAÇÕES COMERCIAIS > RECLASIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA [CONCLA/IBGE] E/OU REENQUADRAMENTO DE REGISTRO COMERCIAL DE PRODUTOS [HS.CODE/NCM/RFB] > DIMINUIÇÃO IMEDIATA DE CARGA TRIBUTÁRIA CONTINUADA, PADRONIZAÇÃO SIMPLIFICADA DE PROCESSOS INTERNOS, DESEMBARQUE ADUANEIRO EM CANAIS HOMOLOGADOS;

### **II.2. RECEITA OPERACIONAL VIA INTERNACIONALIZAÇÃO**

II.2.1. HOLDING PATRIMONIAL INTERNACIONAL > AMPLIAÇÃO DE CRÉDITO + CERTIFICAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS + EXPANSÃO DE MERCADO CONSUMIDOR > EXPORTAÇÕES + PROTEÇÃO CÂMBIAL/HEDGE NATURAL > ABERTURA DE EMPRESA COLIGADA NO EXTERIOR PARA PRESENÇA MULTINACIONAL COM ACESSO A NOVAS OPORTUNIDADES MERCADOLÓGICAS PARA TECNOLOGIAS DE VANGUARDA DE PRODUTOS, PROCESSOS E PLATAFORMAS;

### **II.3. PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE MULTAS PUNITIVAS**

II.3.1. CONTABILIDADE PERICIAL CERTIFICADA > AJUSTES PREVENTIVOS DE CONFORMIDADE REGULATÓRIA SOBRE OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS PARA PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES MAPEADAS POR LAUDO PERICIAL TÉCNICO CONTÁBIL DE EX SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FAZENDÁRIA;



**RADAR | BENEFÍCIOS**

## **INCENTIVOS ECONÔMICOS TRIBUTÁRIOS**

### **III.1. ECONOMIA FISCAL SOBRE IMPOSTO CORRENTES**

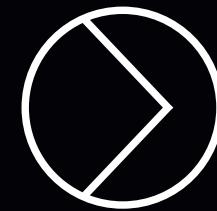
III.1.1. PAGAMENTO DESCONTADO DE IMPOSTOS POR RESSARCIMENTO HOMOLOGADO DE CRÉDITOS FISCAIS PRÓPRIOS E ATIVOS JUDICIAIS PATRIMONIAIS HOMOLOGADOS [DIREITOS CREDITÓRIOS TRANSITADOS EM JULGADO COM SALDO INCONTROVERSO E OFÍCIO REQUISITÓRIO (PRECATÓRIOS ALIMENTÍCIOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FAZENDÁRIA)] > AUTORIZAÇÃO EXPRESSA [ART. 100, § 2º, III, § 22 I e II, CF/88 (EC 113/2021) | DECRETO Nº 11.249/2022 | PORT. PGFN Nº 10.826/2022] > INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA POR APURAÇÃO CONTÁBIL, TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS E HABILITAÇÕES DE COMPENSAÇÕES HOMOLOGADAS > BENEFÍCIO PADRÃO [10% A 15%]

### **III.2. ECONOMIA FISCAL SOBRE PASSIVO**

III.2.1. DESONERAÇÃO DE DÉBITOS PARCELADOS OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA > FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA POR LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS DE CRÉDITOS FISCAIS PRÓPRIOS, EXCLUSÃO DE IRREGULARIDADES COM DESCONTOS LEGAIS, ASSOCIADO A PARECERES JURÍDICOS ECONÔMICOS TRIBUTÁRIOS PARA CORROBORAR REVISÃO DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO [CAPAG], FIRMADO POR EX PROCURADORES GERAIS E EX AUDITORES CHEFES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA [BENEFÍCIO PADRÃO (42% A 84%)];

### **III.3. PROGRAMAS ESPECIAIS POR ATIVIDADE PRODUTIVA**

III.3.1. APROVAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SUBSÍDIOS, ISENÇÕES DE TARIFAS E RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS ECONÔMICAS > EMPRESAS DE ATIVIDADE ESSENCIAL, FUNDAMENTADOS POR PROTOCOLOS CORPORATIVOS DE ELEGIBILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA FIRMADA POR EX SERVIDORES EXECUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;



PRO | ATIVOS

## **JUROS BASE DE 6% A 15% A.A.**

CAPTAÇÃO VIA FUNDOS MULTIMERCADO NACIONAIS E INTERNACIONAIS  
› SELEÇÃO DE SÓCIO INVESTIDORES › TAXA ADMINISTRATIVA DE 6%  
SOBRE APORTE DE CAPITAL]



# PRO | ATIVOS INVESTIMENTOS

**Aportes de capital via fundos multimercado** em favor empresas com faturamento ideal entre 10 a 600 milhões por ano no formato de empréstimo ou financiamento, com opção de participação societária, aliada à condução dos atos preparatórios de padronização internacional de relatórios financeiros [ifrs] com indexadores de resultados históricos e projetados, aliada ao planejamento matricial direcional [plano master de negócios], certificação de garantias próprias e alocadas.

\*PROGRAMA DE RESERVA OPERACIONAL [PRO]

## I.1. APORTE DE CAPITAL

I.I. Fomento via fundos multimercado nacionais e internacionais > empréstimos com juros base de 6% a 15% a.A., aliada à opcional conversão em participação acionária [sociedade com investidores (private equity)], acesso convalidado por prognósticos mercadológicos (forecasting) para seed money [startups], venture capital [empresas não maturadas], private equity [grupos econômicos maturados], project finance [linhas de créditos subsidiadas e fundos soberanos], securitization [emissão de debêntures (títulos privados) a investidores por carta convite] e ipo [initial public offering (abertura de capital na bolsa de valores)];

---

## **I.2. ATOS PREPARATÓRIOS PARA CAPITALIZAÇÃO**

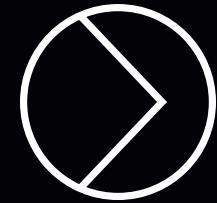
I.2.1. PLANEJAMENTO MATRICIAL DIRECIONAL > MASTER BUSINESS PLAN PARA VALIDAÇÃO DE INDICADORES DE RESULTADOS HISTÓRICOS, PRESENTES E PROJETADOS [EBITDA/ROI/ROE/ROIC/TIR/NPV/WACC)] EM PADRÃO INTERNACIONAL DE RELATÓRIO FINANCEIRO IFRS [INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS], RECLASSIFICAÇÃO DE RATING [BACEN.SCR/RFB.CAPAG/SERASA.SPC]; valores);

---

### **I.3. GARANTIAS POR DEMANDA**

I.3.1. CERTIFICAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS OU ALOCAÇÃO DE BENS DE CAPITAL DE TERCEIROS > REGISTRO DE VALUATION POR AGÊNCIA INDEPENDENTE PARA LASTRO DE CAPITAL SOCIAL COM AVALIAÇÃO POSITIVA DE GRUPO ECONÔMICO, OU ALOCAÇÃO DE GARANTIA DE TERCEIROS [CRI/CRA/CPR/FIDC] PARA ESTRUTURAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MERCADO FINANCEIRO [FIC FIM/FIP/FIDC/FII/FIAGRO/CERTIFICA DOS DE RECEBÍVEIS JUDICIAIS)];

---



**SEC | FINANÇAS**

# **AUMENTO DE FATURAMENTO DE 2% A 4,5% A.A.**

MODULAÇÃO MERCANTIL [CNAE/NCM] > HOLDING PATRIMONIAL INTERNACIONAL [EUA/HK/UAE] > PREVENÇÃO/RESOLUÇÃO DE MULTAS PUNITIVAS > TAXA ADMINISTRATIVA DE 3% SOBRE RESULTADOS POSITIVOS]



# SEC | FINANÇAS

## CONTROLE DE PERDAS

A receita financeira por modulação mercantil de insumos, processos e produtos abrange compras diretas desoneradas, reenquadramentos fiscais e comerciais e a receita operacional por internacionalização, com foco na prevenção e resolução de multas punitivas mediante ajustes administrativos preventivos e contabilidade pericial certificada. Integra ainda a constituição de empresas coligadas no exterior para expansão de mercado e a estruturação de holdings patrimoniais nacionalizadas, promovendo otimização tributária, redução de despesas e racionalização da carga de impostos diretos e indiretos. Complementarmente, comprehende a auditoria, gestão e recuperação de valores pagos indevidamente em contas de energia, água e insumos de limpeza, assegurando redução imediata de custos essenciais, recuperação de créditos financeiros e melhoria da eficiência administrativa.

## **II.1. RECEITA FINANCEIRA POR MODULAÇÃO MERCANTIL DE INSUMOS, PROCESSOS E PRODUTOS**

III.1.1. REDUÇÃO IMEDIATA DE CUSTOS ESSENCIAIS [ENERGIA/ÁGUA (RCM. REFUND BY CERTIFIED MEASUREMENT) | MATÉRIAS PRIMAS (PROCUREMENT) | LOGÍSTICA (BACKHAUL)/ ENTREGA DE PRODUTOS/SERVIÇOS (TRANSFER GROUP>RAAS)] VIA COMPRAS DIRETAS DESONERADAS [PROCUREMENT], RESTITUIÇÕES DE COBRANÇAS INDEVIDAS [FAIR RELIEF], RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS [CONCLA/CNAE] E/OU REENQUADRAMENTO DE REGISTRO COMERCIAL DE PRODUTOS [HS.CODE/NCM/RFB] > DIMINUIÇÃO DE CARGA TRIBUTÁRIA CONTINUADA, PADRONIZAÇÃO SIMPLIFICADA DE PROCEDIMENTOS INTERNOS, DESEMBARÇO ADUANEIRO EM CANAIS HOMOLOGADOS [ZONAS PRIMÁRIAS].

---

## **II.2. RECEITA OPERACIONAL VIA INTERNACIONALIZAÇÃO**

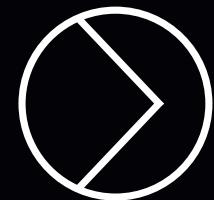
II.2.1. HOLDING PATRIMONIAL INTERNACIONAL  
> AMPLIAÇÃO DE CRÉDITO + CERTIFICAÇÃO  
DE PROCESSOS E PRODUTOS + EXPANSÃO DE  
MERCADO CONSUMIDOR > EXPORTAÇÕES +  
PROTEÇÃO CAMBIAL/HEDGE NATURAL >  
ABERTURA DE EMPRESA COLIGADA NO  
EXTERIOR PARA PRESENÇA MULTINACIONAL  
COM ACESSO A NOVAS OPORTUNIDADES  
MERCADOLÓGICAS PARA TECNOLOGIAS DE  
VANGUARDA DE PRODUTOS, PROCESSOS E  
PLATAFORMAS;

---

## **II.3. PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE MULTAS PUNITIVAS**

II.3.1. CONTABILIDADE PERICIAL CERTIFICADA  
> AJUSTES PREVENTIVOS DE CONFORMIDADE REGULATÓRIA SOBRE OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS PARA PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES MAPEADAS POR LAUDÓ PERICIAL TÉCNICO CONTÁBIL DE EX SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FAZENDÁRIA;

---



## RADAR | BENEFÍCIOS

**ECONOMIA FISCAL 10% A 30%  
SOBRE IMPOSTOS CORRENTES  
E 42% A 84% SOBRE DÍVIDA  
ATIVA E PARCELADAS**

RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS [RFB/SEFAZ] > TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS HOMOLOGADAS [PGFN/PGE/PGM] > PROGRAMAS ESPECIAIS POR ATIVIDADE PRODUTIVIDADE [CERTIFICAÇÃO DE IMUNIDADES/ISENÇÕES E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIOS > TAXA ADMINISTRATIVA DE 30% SOBRE BENEFÍCIOS]



# RADAR I BENEFÍCIOS

## INCENTIVOS ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS

**Economia fiscal de passivo e sobre impostos correntes, aliada a programas especiais por atividades produtivas** por restituição de créditos fiscais próprios, redução de débitos parcelados ou inscritos em dívida ativa de 64% a 85% por transações, e homologação de pagamento descontado de tributos a partir de 20% por liquidação mensal por ativos judiciais patrimoniais [ex.: direitos creditórios transitados em julgado com saldo incontroverso ou precatórios com dotação orçamentária (equivalentes a cheques do governo)].

\*RESSARCIMENTO AMPLO DE DIVIDENDOS ANTECIPADOS E RECUPERAÇÕES [RADAR]

### **III.1. ECONOMIA FISCAL SOBRE IMPOSTOS CORRENTES**

III.1.1. PAGAMENTO DESCONTADO DE IMPOSTOS POR RESSARCIMENTO HOMOLOGADO DE CRÉDITOS FISCAIS PRÓPRIOS E ATIVOS JUDICIAIS PATRIMONIAIS HOMOLOGADOS [DIREITOS CREDITÓRIOS TRANSITADOS EM JULGADO COM SALDO INCONTROVERSO E OFÍCIO REQUISITÓRIO (PRECATÓRIOS ALIMENTÍCIOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FAZENDÁRIA)] > AUTORIZAÇÃO EXPRESSA > INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA POR APURAÇÃO CONTÁBIL, TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS E HABILITAÇÕES DE COMPENSAÇÕES HOMOLOGADAS > BENEFÍCIO PADRÃO [10% A20%];

---

## **III.2. ECONOMIA FISCAL SOBRE PASSIVO**

III.2.1. DESONERAÇÃO DE DÉBITOS PARCELADOS OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA > FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA POR LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS DE CRÉDITOS FISCAIS PRÓPRIOS, EXCLUSÃO DE IRREGULARIDADES COM DESCONTOS LEGAIS, ASSOCIADO A PARECERES JURÍDICOS ECONÔMICOS TRIBUTÁRIOS PARA CORROBORAR REVISÃO DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO [CAPAG], FIRMADO POR EX PROCURADORES GERAIS E EX AUDITORES CHEFES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA [BENEFÍCIO PADRÃO (42% A 84%)];

---

### **III.3. PROGRAMAS ESPECIAIS POR ATIVIDADE PRODUTIVA**

III.3.1. APROVAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SUBSÍDIOS, ISENÇÕES DE TARIFAS E RECOMPOSIÇÃO DÉ PERDAS ECONÔMICAS > EMPRESAS DE ATIVIDADE ESSENCIAL, FUNDAMENTADOS POR PROTOCOLOS CORPORATIVOS DE ELEGIBILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA FIRMADA POR EX SERVIDORES EXECUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

---

## RESULTADOS CONSOLIDADOS

**ECONOMIA FISCAL | CONTABILIZAÇÃO.** **SOLUÇÃO DE CONSULTA RFB N° 6.007/2019** [MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL]. DISTRIBUIÇÃO DIRETA DE DIVIDENDOS OU REINVESTIMENTO OPERACIONAL NAS ATIVIDADES DA EMPRESA. **SALDO DIRECIONADO ORIGINADO DAS REDUÇÕES TRIBUTÁRIAS NÃO CONFIGURAM INGRESSO PATRIMONIAL** [ART. 195, I, B,CF/88]. RECURSO EXTRAORDINÁRIO STF N. 606.107 RS. ECONOMIA EFETIVA. **RECEITA CONTÁBIL NÃO TRIBUTÁVEL SEM INCIDÊNCIA DE IRPJ, CSLL, PIS/COFINS;**

**SEGURANÇA JURÍDICA | IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE MULTA ISOLADA.** SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL [STF]. PRECEITO FUNDAMENTAL. INCONSTITUCIONAL A INCIDÊNCIA DE MULTA NO CASO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDO DE COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA POR UTILIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO (RE) 796939 [TRÂNSITO EM JULGADO (20/06/2023)]. **REPERCUSSÃO GERAL [TEMA 736 STF** ([HTTPS://PORTAL.STF.JUS.BR/JURISPRUDENCIA/REPERCUSSAO/TEMA.ASP?NUM=736](https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/repercussao/tema.asp?num=736))]. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) 4905;

**IMPOSSIBILIDADE DE PREJUÍZO |** PAGAMENTO DE PRECATÓRIO FEDERAL PELA UNIÃO EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ART. 100, § 5, CF/88 "É OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DAS ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO DE VERBA NECESSÁRIA AO PAGAMENTO DE SEUS DÉBITOS ORIUNDOS DE SENTENÇAS TRANSITADAS EM JULGADO CONSTANTES DE PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS APRESENTADOS ATÉ 2 DE ABRIL, FAZENDO-SE O PAGAMENTO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE, QUANDO TERÃO SEUS VALORES ATUALIZADOS MONETARIAMENTE. (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 114, DE 2021)

# RADAR | BENEFÍCIOS | INCENTIVOS ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS UNIÃO

## **METODOLOGIA | RECEITA FEDERAL DO BRASIL/ PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

**I. ATIVOS JUDICIAIS PATRIMONIAIS** | RESERVA JUDICIAL DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DOS PRECATÓRIOS FEDERAIS [DIREITOS CREDITÓRIOS TRANSITADOS EM JULGADO COM SALDO INCONTROVERSO E OFÍCIO REQUISITÓRIO COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA], PROTOCOLO DAS INDICATIVAS DARFS DOS DÉBITOS FISCAIS ORIGINÁRIOS NOS AUTOS PARA ADIMPLEMENTO CONVENCIONAL COM PARIDADE DE CORREÇÃO MONETÁRIA SELIC DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS CRÉDITOS DOS PRECATÓRIOS FEDERAIS ALIMENTÍCIOS DE PRIORITÁRIO DE PAGAMENTO [ART. 100, § 11,CF] EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES;

**II. PAGAMENTO DESCONTADO DE IMPOSTOS CORRENTES POR LIQUIDAÇÃO FISCAL** | HABILITAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS ATIVOS JUDICIAIS PATRIMONIAIS POR APURAÇÃO CONTÁBIL VIA SUBSCRIÇÃO ELETRÔNICA REGISTRADA NO MIT [MÓDULO DE INCLUSÃO DE TRIBUTOS], EFD CONTRIBUIÇÕES [ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (PIS/COFINS)] E SPED [SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL];

**III. LIQUIDAÇÃO FISCAL REALIZADA** | REGISTRO DE BAIXA IMEDIATA NA RFB [RECEITA FEDERAL DO BRASIL] POR CONSULTA AO SIEF [SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS] POR CHAVEAMENTO DAS HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS NOTIFICAÇÃO EVENTUAL DIRECIONAR PLANO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL [ART. 100, § 21, III, § 22 I e II, CF/88 (EC 113/2021) | DECRETO N° 11.249/2022 | PORT. PGFN N° 10.826/2022]



# RADAR | BENEFÍCIOS | INCENTIVOS ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### METODOLOGIA | SECRETARIA DA FAZENDA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**I. HABILITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE INCENTIVO FISCAL** [[HTTPS://PORTAL.FAZENDA.SP.GOV.BR/SERVICOS/REGIME-ESPECIAL](https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/regime-especial) (PORTARIA CAT 18/2021)];

**II. INSTRUÇÃO DE PARECER JURÍDICO ECONÔMICO TRIBUTÁRIO** > CERTIFICAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DO CONTRIBUINTE. INDÚSTRIAS DE BASE [ALIMENTÍCIAS / AUTOMOTIVAS / FARMACÊUTICAS / LOGÍSTICA / METALÚRGICAS]

**III. AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE ICMS SEFAZ.PGE/SP POR PRECATÓRIOS ESTADUAIS ALIMENTÍCIOS** [[HTTP://WWW.PORTAL.PGE.SP.GOV.BR/PRECATORIOS/](http://www.portal.pge.sp.gov.br/precatorios/)] VIA ADMINISTRATIVA POR SUBSCRIÇÃO ELETRÔNICA. RECEBÍVEIS JUDICIAIS. APURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL. REGISTRO NO EFD ICMS/IPI [ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DOS CONTRIBUINTES DO ICMS E DO IPI] E DO SPEDS (SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL). FATO CONTÁBIL FISCAL. PAGAMENTOS VINCULADOS. DÉBITOS FISCAIS. PROTOCOLOS DAS INDICATIVAS DARES. AUTOS DO PROCESSO DO PRECATÓRIO SOB TITULARIDADE DO CONTRIBUINTE. ADIMPLEMENTO CONVENCIONAL. PARIDADE DE CORREÇÃO MONETÁRIA SELIC DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS CRÉDITOS DOS PRECATÓRIOS FEDERAIS ALIMENTÍCIOS. PRIORIDADE DE PAGAMENTO [ART. 100, § 11, CF]. BAIXA POR AUTORIZAÇÃO DA SEFAZ VIA POSTO FISCAL. RELATÓRIO 057.PRODESCP [PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO]. NOTIFICAÇÃO EVENTUAL. DIRECIONAR PLANO TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL [LEI Nº 17.843/2023. RESOLUÇÃO PGE. SP. Nº 6.2024]



# LEGISLAÇÃO FEDERAL

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos **precatórios e à conta dos créditos respectivos**, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009). (Vide Emenda Constitucional nº 62, de 2009) (Vide ADI 4425)

§ 21. Ficam a União e os demais entes federativos, nos montantes que lhes são próprios, desde que aceito por ambas as partes, autorizados a **utilizar valores objeto de sentenças transitadas em julgado devidos a pessoa jurídica de direito público para amortizar dívidas, vencidas ou vincendas**: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021) ...

III - nos parcelamentos de tributos ou de contribuições sociais; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021)

§ 22. A amortização de que trata o § 21 deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021)

I - nas obrigações vencidas, será imputada primeiramente às parcelas mais antigas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021)

II - nas obrigações vincendas, reduzirá uniformemente o valor de cada parcela devida, mantida a duração original do respectivo contrato ou parcelamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021)

§ 21. A União e as demais entidades federativas ficam autorizadas, pelos seus respectivos montantes, desde que aceitos por ambas as partes, a utilizar recursos provenientes de sentenças transitadas em julgamento devidas a pessoa jurídica de direito público para amortizar dívidas vencidas ou a vencer: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021)

I - em contratos de refinanciamento cujos créditos são detidos pela entidade federativa que é devedora na sentença referida no capítulo deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021)

II - em contratos nos quais uma garantia foi fornecida a outra entidade federativa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021)

III - nos planos de parcelamento de impostos ou contribuições sociais; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021)

IV - em obrigações decorrentes da falta de prestação de contas ou do desvio de recursos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021)

§ 22. A amortização referida no § 21 deste artigo: (Incluída pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021)

I - Para obrigações vencidas, será aplicado primeiro às parcelas mais antigas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021)

II - para obrigações futuras, deverá reduzir uniformemente o valor de cada parcela devida, mantendo a duração original do respectivo contrato ou plano de parcelamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021)



## **DECRETO N° 11.249, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o procedimento de oferta de créditos líquidos e certos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, nos termos do disposto no § 11 do art. 100 da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 100, § 11, da Constituição, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento de oferta de créditos líquidos e certos, próprios do interessado ou por ele adquiridos de terceiros, reconhecidos pela União, suas autarquias e fundações públicas, por intermédio da Advocacia-Geral da União, decorrentes de decisões transitadas em julgado, nos termos do disposto no § 11 do art. 100 da Constituição.



# GABINETE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## SECRETARIA GERAL

### SUB-ESCRITÓRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**DECRETO N° 11.249, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022**

Estabelece o procedimento para a oferta de certos créditos líquidos decorrentes de uma decisão judicial definitiva e irrecorrível, nos termos do disposto no § 11 do Art. 100 da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 84, capítulo, itens IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 100, § 11, da Constituição,

#### **DECRETOS:**

Art. 1º O presente Decreto estabelece o procedimento para a oferta de determinados créditos líquidos, de propriedade do interessado ou por ele adquiridos de terceiros, reconhecidos pela União, seus órgãos governamentais autônomos e fundações públicas, por meio da Procuradoria-Geral da União, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, nos termos do § 11 do Art. 100 da Constituição.

[HTTPS://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL\\_03/\\_ATO2019-2022/2022/DECRETO/D11249.HTM](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ATO2019-2022/2022/DECRETO/D11249.HTM)



# I. ATIVOS | APORTES DE RECURSOS ESTRATÉGICOS

[CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS (FUNDRAISING)]

## I.3.3.1. CERTIFICADO DE RECEBÍVEL JUDICIAL [CRJ]

[ATIVOS JUDICIAIS PATRIMONIAIS CERTIFICADOS COMO TÍTULOS EXECUTIVOS (ART. 515, CPC) DE CRÉDITO NOMINATIVO DE LIVRE NEGOCIAÇÃO >>> AUDITORIA ECONÔMICA E FISCAL NA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL >> SERPRO/RFB, REGULARIZE/PGFN, SIPET/SEFAZ(SP). PGM(SAO) > **PRÉ PRECATÓRIOS** = DCTJSI/LPC (DIREITOS CREDITÓRIOS TRANSITADOS EM JULGADO COM SALDO INCONTROVERSO (LAUDO PERICIAL). 1º CONTADORIA JUDICIAL | MANIFESTAÇÃO PARA EMISSÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO (08 A 15 MESES). 2º DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CONVERSÃO EM RECEBÍVEL JUDICIAL PATRIMONIAL. 3º **PRECATÓRIO FEDERAL** | STATUS DE LIQUIDAÇÃO POR RESSARCIMENTO FINANCEIRO ANTECIPADO (02 A 03 MESES), ADMINISTRATIVO (06 A 12 MESES) OU JUDICIAL (24 A 36 MESES)]

CRJ



I.3.3.1.1. **LASTRO OU RESERVA DE CAPITAL SOCIAL** | EMPRESAS COM PROCESSO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA GERAÇÃO DE INVESTIMENTOS E CONFORMIDADE REGULATÓRIA NACIONAL/INTERNACIONAL, OU GARANTIAS [CRJ/FIDC (ART. 835, III, CPC)] EM PROCESSOS DE ADMINISTRATIVOS [TI (TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS INDIVIDUAIS) RFB/PGFN, RECURSOS ADMINISTRATIVOS (CARF/CADE), JUDICIAIS [CÍVEIS/TRABALHISTAS], E LICITAÇÕES/CONCESSÕES PÚBLICAS, DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS [BACEN];

I.3.3.1.2. **INVESTIMENTO COM RETORNO PROGRAMADO** | COMPOSIÇÃO DE CARTEIRA PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS [ACIMA DE R\$ 1MM] E QUALIFICADOS INDIVIDUAIS [ACIMA DE R\$ 100K] COM RETORNO PROGRAMADO ESTIMADO DE 55% < 77% PARA PERÍODO DE 20 A 36 MESES, EQUIVALENTE A 2,75% A 3,85% A.M., CONSIDERADOS ATIVOS JUDICIAIS PATRIMONIAIS FEDERAIS, INSTRUÍDOS VIA SCP [SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO (ART. 991, CC) + COSIT Nº 238/2023], INSTRUMENTO DE TITULARIDADE DO CRJ, COM PERSONALIDADE JURÍDICA [CNPJ] PRÓPRIA, SENDO ESTE CESSIONÁRIO TITULAR PROTOCOLADO NOS AUTOS DO PROCESSO POR ESCRITURA PÚBLICA EM FAVOR DESTA SCP, E RESPECTIVOS SÓCIOS PARTICIPANTES CONSTITUÍDOS;

I.3.3.1.3. **AMORTIZAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO FISCAL DE PASSIVO TRIBUTÁRIO** | DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA COM PREVISÃO NORMATIVA PARA REDUÇÃO DA CARGA DE IMPOSTOS NA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA COM DESCONTO A PARTIR DE 20% NA OBRIGAÇÕES CORRENTES OU VENCIDAS [RFB (INSS PATRONAL/IRPJ/IPI/PIS COFINS) ART. 64, § ÚNICO, PORT. RFB 247/2022 + PGFN (SALDO RESIDUAL OU PARCELA DE PARCELAMENTO TRANSACIONADO) PORT. PGFN 10.826/2022]

VÍDEO



**01.** **CATÁLOGO**  
[Geral (PRO ATIVOS | SEC FINANÇAS | RADAR BENEFÍCIOS)]

**03.** **NDA**  
ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

**04.** **PROPOSTA COMERCIAL**  
[Específica (PRO ATIVOS | SEC FINANÇAS | RADAR BENEFÍCIO)]

**05.** **ACORDO**  
[Plano de Ação (Contratação);

**06.** **PARECER JURÍDICO ECONÔMICO TRIBUTÁRIO**  
[Programas de Incentivos Fiscais (Desoneração Tributária Federal, Estadual e Municipal);

**07.** **RELATÓRIOS DE RESULTADOS**  
[Periódicos]

**02.** **DIAGNÓSTICO**  
[Preliminar (informação da empresa: CNPJ, FATURAMENTO ANUAL, N. DE FUNCIONÁRIOS)]

# FLUXOGRAMA

**6.1.** LAUDO PERICIAL CONTÁBIL FISCAL [CRÉDITOS FISCAIS PRÓPRIOS];

**6.2.** MANUAL DE PROCEDIMENTO CUSTOMIZADO [AJUSTES DE INCONFORMIDADES REGULATÓRIAS E CONTROLE DE MALHA (PREVENÇÃO DE MULAS PUNITIVAS)];

**6.3.** PLANEJAMENTO MATRICIAL DIRECIONAL [MASTER BUSINESS PLAN]

**6.3.1.** INDEXADORES DE PERFORMANCE [IFRS(EBITDA/ROI/ROE/ROIC/TIR/NPV/WACC)];

**7.1.** ATIVOS [APORTES DE RECURSOS ESTRATÉGICOS (CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS)]

**7.2.** CONTROLADORIA [CONTABILIDADE PERICIAL CERTIFICADA (CONTROLE DE PERDAS E MODULAÇÕES DE CENÁRIOS COMERCIAIS)]

**7.3.** INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL FISCAL [BENEFÍCIOS ECONÔMICO TRIBUTÁRIOS (REDUÇÃO DE CARGA DE IMPOSTOS)]

# CHECKLIST CORPORATIVO

## ARQUIVOS EMPRESARIAIS

- › ATOS CONSTITUTIVOS SOCIETÁRIOS (CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL);
- › CARTÃO CNPJ;
- › FATURAMENTOS (BALANÇOS PATRIMONIAIS, DREs, RECIBO/SPED ECF – ÚLTIMOS TRÊS ANOS);
- › CNH DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(ES) E IRPF (DECLARAÇÃO/RECIBO);
- › PLANO DE NEGÓCIOS (ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA – INDICADORES DE RENTABILIDADE E RETORNO DE INVESTIMENTOS);
- › PLANILHA DE INVESTIMENTOS (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS);
- › CARTEIRA DE CLIENTES (RECEBÍVEIS MERCANTIS);
- › REFERÊNCIAS DE OPERAÇÕES REALIZADAS (PORTFÓLIO – TRACK RECORD).

## INFORMATIVOS CONTÁBEIS

- › BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – \*.PDF E \*.XLS;
- › BALANCETE MENSAL – \*.PDF E \*.XLS;
- › BALANCETE DE JANEIRO A DEZEMBRO (ACUMULADO) – \*.PDF E \*.XLS;
- › LIVROS DIÁRIO E RAZÃO – \*.PDF E \*.XLS.



## PROCURAÇÃO ELETRÔNICA

- › DIAGNÓSTICO PRELIMINAR | [HTTPS://LEGALCERT.COM.BR/DIAGNOSTICO-PRELIMINAR/](https://LEGALCERT.COM.BR/DIAGNOSTICO-PRELIMINAR/)
- › PROCURAÇÃO ELETRÔNICA (E-CAC)
- › MARIA DO CARMO COELHO AZEREDO [EX-AUDITORA-CHEFE DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL] | CPF 049.583.812-87 [ECAC\_PROCURAÇÃO\_RECEITA\_FEDERAL\_DO\_BRASIL.PDF]
- › LOGIN E SENHA DO REGULARIZE PGFN PARA TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE DÉBITOS FISCAIS PARCELADOS OU INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

## REGISTROS FISCAIS

- › MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS – .PDF E .XLS;
- › DEMAIS CONTROLES EXTRA-CONTÁBEIS QUE SUPORTEM A APURAÇÃO DOS TRIBUTOS – \*.XLS;
- › LIVROS DE APURAÇÃO – \*.PDF E \*.XLS;
- › RELATÓRIO DO PORTAL E-CAC EVIDENCIANDO OS RECOLHIMENTOS DE PIS E COFINS – \*.PDF E \*.XLS;
- › RELATÓRIO DO PORTAL E-CAC DE FONTES PAGADORAS – \*.PDF;
- › RELATÓRIO DO PORTAL DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EVIDENCIANDO OS RECOLHIMENTOS DOS TRIBUTOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO (PRÓPRIOS) OU GUIAS E COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS – \*.PDF E \*.XLS;
- › INFORMAÇÃO SE A EMPRESA POSSUI DÉBITOS DE TRIBUTOS. CASO POSITIVO, INFORMAR QUAL O PERÍODO DO DÉBITO – \*.PDF E \*.XLS;
- › EXISTINDO PARCELAMENTO DE TRIBUTOS: CÓPIA INTEGRAL DOS PROCESSOS OU COMPETÊNCIAS ENGLOBADAS, VALOR DO DÉBITO ORIGINAL, VALOR DA MULTA, VALOR DOS JUROS, QUANTIDADE DE PARCELAS, BEM COMO AS GUIAS E COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO POR ESPÉCIE DE TRIBUTO – \*.PDF E \*.XLS;
  - › EFD ICMS-IPI – \*.TXT;
  - › EFD CONTRIBUIÇÕES – \*.TXT;
  - › ECD – \*.TXT;
  - › ECF – \*.TXT;
  - › DCTF – \*.DEC;
  - › DIPJ – \*.DEC;
  - › DACON – \*.DEC.



SEDE SÃO PAULO / SP

---

EZ TOWERS

◎ LEGALCERT



SEDE SÃO PAULO / SP

# ALPHAVILLE



LEGALCERT

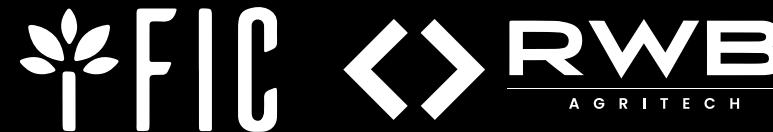


SEDE BRASÍLIA/DF

# ARENA BRB MANÉ GARRINCHA

LEGALCERT

# ECOSSISTEMA



WALL  
BRAZIL

GOLDEN  
VALLEY

SCAN | ATIVOS





LEGALCERT